

Francisco Diassis Alves Leitão
Subprocurador-Geral de Justiça de Administração

ATOS DO CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FDID

Extrato
Fortaleza, 17 de junho de 2026

EDITAL DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CEG/FDID

COMUNICAÇÃO – ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DEFINITIVA DE ENTIDADES HABILITADAS

O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – CEG/FDID, instituído mediante a Lei Complementar Estadual nº 46/2004 (regida pelo Decreto nº 27.526/2004) e integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi antecipada a publicação da relação definitiva de entidades habilitadas para o dia 09 de junho de 2026, em virtude da ausência de interposição de recursos no prazo estabelecido, no âmbito do Edital Nº 01/2025/CEG/FDID destinado a seleção de representantes de Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho de 2026.

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça
Presidente do Conselho Estadual Gestor do
Fundo de Direitos Difusos do Estado do Ceará

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Edital Nº 0002/2026/PMJVPOC
Fortaleza, 14 de junho de 2026

A Dra. Juliana Soraia dos Santos, Promotora de Justiça Respondendo pela Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, nesta Promotoria de Justiça, tramita a Notícia de Fato nº 01.2026.00010521-3, na qual figura como interessada pessoa anônima, na qual se noticiam supostas irregularidades no funcionamento da modalidade Educação de Jovens Adultos (EJA) no Município de Piquet Carneiro, especificamente quanto ao registro fictício de funcionamento no Sítio Vazante dos Divinos, sem a efetiva realização de aulas presenciais ou atividades pedagógicas. Pelo presente Edital, fica intimado(a) o interessado (a) anônimo (a) para que, no prazo de 05 (cinco) dias, complemente a sua representação ou informe se ainda mantém interesse na reclamação apresentada nesta Promotoria de Justiça. Adverte-se que a ausência de manifestação no prazo estabelecido poderá ensejar o

arquivamento do procedimento, nos termos do art. 4º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade, na Promotoria de Justiça Vinculada de Piquet Carneiro, aos 14 de junho de 2026,

Eu, Maria Jose Da Silva Lemos, Técnica Ministerial, o digitei e subscrevi.

Piquet Carneiro-CE, 14 de junho de 2026

Juliana Soraia dos Santos

Promotora de Justiça - Respondendo

Edital Nº 0011/2026/24ª PmJFOR
Fortaleza, 16 de junho de 2026

Processo Extrajudicial nº 01.2026.00001653-5
CIENFIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O Dr. RICARDO DE LIMA ROCHA, Promotor de Justiça por nomeação legal, visando dar cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 22 da Resolução nº 036/2016-OECPJ, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza tramita a Notícia de Fato nº 01.2026.00001653-5, iniciada a partir de denúncia anônima junto à Ouvidoria Geral do Ministério Público, de supostas irregularidades que estão ocorrendo na Escola Municipal de Tempo Integral Prof. Joaquim Francisco de Sousa Filho referente ao uso da quadra e das dependências da escola para atividades particulares. Distribuído o feito para esta 24ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, esta notificou o diretor da unidade escolar para que oferecesse manifestação sobre a referida denúncia. Analisada a denúncia e o conteúdo da resposta apresentada, não restou demonstrado nos autos qualquer evidência de apropriação de bens públicos, desvio de finalidade doloso, prejuízo material ao patrimônio público ou violação consciente e deliberada aos princípios da Administração Pública. Desta forma foi determinado o arquivamento do procedimento por não haver nesta Promotoria interesse ou motivação justa para prossecução deste procedimento, inclusive de eventual propositura de ajuizamento de Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa. Fica, portanto, cientificado do arquivamento do procedimento acima epigrafado, através deste, o denunciante anônimo por encontrar-se em lugar incerto e não sabido. Ademais, o mesmo dispõe do prazo de 10 dias, contados da publicação deste edital, para, querendo, interpor recurso administrativo junto a este órgão, e apresentar as respectivas razões. E, para constar, expediu-se o presente Edital, o qual será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, em 15 de junho de 2026. Eu, Veramar Alves Ferreira, Técnica Ministerial, o digitei.

Ricardo de Lima Rocha
Promotor de Justiça

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Herbet Gonçalves Santos

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Iuri Rocha Leitão

Ouvidora-Geral:
Lorraine Jacob Molina





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO
FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS**

**EDITAL DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE
CIVIL PARA COMPOR O CEG/FDID**

**COMUNICAÇÃO – ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO
DEFINITIVA DE ENTIDADES HABILITADAS**

O Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará – CEG/FDID, instituído mediante a Lei Complementar Estadual nº 46/2004 (regida pelo Decreto nº 27.526/2004) e integrante da estrutura organizacional do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que foi **antecipada a publicação da relação definitiva de entidades habilitadas para o dia 09 de junho de 2026, em virtude a ausência de interposição de recursos no prazo estabelecido**, no âmbito do Edital Nº 01/2025/CEG/FDID destinado a seleção de representantes de Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos, **conforme deliberado na 2ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de junho de 2026.**

Raimunda Salomé de Oliveira Nogueira
Procuradora de Justiça
Presidente do Conselho Estadual Gestor do
Fundo de Direitos Difusos do Estado do Ceará

Fundo de Defesa dos Direitos Difusos – FDID
Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 – Cambeba – Fortaleza/CE
fdid@mpce.mp.br